

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 552, 23 de janeiro de 2023

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

RODRIGO HADDAD

Gerente de Atenção à Saúde - Interino

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 40, de 10 de janeiro de 2023	4
Portaria-SEI nº 47, de 12 de janeiro de 2023	4
Portaria-SEI nº 49, de 16 de janeiro de 2023	5
Portaria-SEI nº 54, de 16 de janeiro de 2023	6
Portaria-SEI nº 55, de 17 de janeiro de 2023	7
Portaria-SEI nº 56, de 17 de janeiro de 2023	8
Portaria-SEI nº 57, de 17 de janeiro de 2023	8
Portaria-SEI nº 58, de 17 de janeiro de 2023	9
CONSTITUIÇÃO	10
Portaria-SEI nº 59, de 18 de janeiro de 2023	10
Portaria-SEI nº 64, de 19 de janeiro de 2023	11
Portaria-SEI nº 66, de 19 de janeiro de 2023	12
RETIFICAÇÃO	14
Portaria-SEI nº 61, de 19 de janeiro de 2023	14
Portaria-SEI nº 65, de 19 de janeiro de 2023	15
RECONDUÇÃO	15
Portaria-SEI nº 62, de 19 de janeiro de 2023	15

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 40, de 10 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Pamella Karoline de Moraes, matrícula SIAPE nº 239****, para substituir Kamilla Grasielle Nunes da Silva, matrícula SIAPE nº 241****, no período de 09/01/2023 a 14/01/2023, na função de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva do Adulto do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe da Unidade de Terapia Intensiva do Adulto do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 09 de janeiro de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 47, de 12 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar JOSE RENATO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 214****, para substituir FLAVIA DIAS XAVIER, matrícula SIAPE nº 199****, no período de 11/01/2023 a 16/01/2023, na função de Chefe da Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe da Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 11 de janeiro de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 49, de 16 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, as funções de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do **Contrato nº 14/2019**, Pregão Eletrônico nº **15/2018**, celebrado com a empresa **TECHNISCHE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 08.076.692/0001-63**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e projetos básicos e executivos complementares de engenharia e levantamentos e serviços para reformas e ampliações para atender às necessidades de reestruturação das instalações prediais de diversas áreas e edificações do HUB:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
Andre Bisinoto Matias	2081809	andre.matias@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Titular
Ivanilson Pereira Primo	2262925	ivanilson.primo@ebserh.gov.br	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador	Fiscal Técnico Titular - Seg. Trabalho
	2260694	joiciene.silva@ebserh.gov.br	Unidade de Saúde Ocupacional e	Fiscal Técnico Suplente - Seg. Trabalho

Joiciene Cardoso da Silva			Segurança do Trabalhador	
André Machado de Araújo Lima	3303155	andre.lima.1@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Titular
Tatiane Narla Aparecida Cruz Maciel	3260184	tatiane.cruz@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Suplente

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício de funções de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Torna-se sem valor a Portaria-SEI nº 14, de 12 de janeiro de 2023

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 54, de 16 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,*

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 22/2022, Pregão nº 96/2022, celebrado com a empresa **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP** - CNPJ: 47.673.793/0102-17, cujo objeto é a prestação de serviços de Apoio para realização de Exames Laboratoriais Especializados, necessários para atender as necessidades das atividades assistenciais do Hospital Universitário de Brasília (HUB), no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	E-MAIL	LOTAÇÃO
REINALDO DE OLIVEIRA MORAIS	2136438	Gestor	reinaldo.morais@ebserh.gov.br	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
GLAUCIA BOFF	1436273	Gestor Substituto	glaucia.boff@ebserh.gov.br	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
ADRIA DO PRADO BARROS DE SOUZA	2174793	Fiscal Técnico	adria.souza@ebserh.gov.br	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
ÉRIKA ÉMÍDIO ALMEIDA DE SOUZA	2136406	Fiscal técnico Substituto	erika.souza@ebserh.gov.br	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
FRANCISCO ARNOLDO TRINDADE	2130283	Fiscal Técnico Administrativo	francisco.trindade@ebserh.gov.br	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 55, de 17 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar LUCIANO DOS SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 213****, para substituir CATARINA SIMÃO SILVA, matrícula SIAPE nº 200**** na função de Chefe da Divisão de Logística e

Infraestrutura do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos do Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 04 de janeiro de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Revogar a Portaria-SEI nº 682, de 09 de setembro de 2022, Boletim de Serviço nº 527, publicado em 12 de setembro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 56, de 17 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar AMANDA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES , matrícula SIAPE nº 121****, para substituir LIZANDRA MOURA PARAVIDINE SASAKI, matrícula SIAPE nº 134****, no período de 02/12/2022 a 08/12/2022, na função de Chefe da Unidade de Saúde da Mulher do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe da Unidade de Saúde da Mulher do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 02 de dezembro de 2022 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 57, de 17 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,*

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Gestora Substituta, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 23/2022, Dispensa 16/2022, celebrado com o **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN** - CNPJ: 00.402.552/0005-50, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS RADIOTATIVOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES CINTILOGRÁFICOS E TERAPIAS AMBULATORIAIS NA MEDICINA NUCLEAR DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

NOME	Matrícula	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	EMAIL
Flávio Andrade de Souza	2136408	Gestor	SADT	flavio.andrade@ebserh.gov.br
Maressa Aguiar de Souza Reis	2255380	Gestora Substituta	UDE	maressa.souza@ebserh.gov.br
Diego Augusto Queijo	2166696	Fiscal Técnico	UDE	diego.queijo@ebserh.gov.br
Helyo Jose da Silva e Sousa Santos	3238508	Fiscal Técnico Substituto	UDE	helyo.santos@ebserh.gov.br

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Gestora Substituta, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 58, de 17 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar ELIEL AGNELO SOUSA CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 331****, para substituir GUSTAVO GUILHERME QUEIROZ ARIMATEA, matrícula SIAPE nº 184****, no período de 16/01/2023 a 29/01/2023, na função de Chefe da Unidade de Transplantes do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe da Unidade de Transplante do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 16 de janeiro de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 59, de 18 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento ao usuário de TI (Service Desk).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

1. Rodrigo Magalhães Alves - Matrícula nº 169****;
2. Fábio da Silva Abrantes - Matrícula nº 113****;
3. Aline de Lima Carizzi - Matrícula nº 307****;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 64, de 19 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para Aquisição de Bens Mobiliários para o Hospital Universitário de Brasília.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

1. Fernando Henrique Vieira Lacerda - Matrícula nº 208****;
2. Eliane Vieira da Costa - Matrícula nº 146****;

3. Esteffane Ketelin Lino Soares - Matrícula nº 223****;

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 66, de 19 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mobiliários (armários, mesas de escritórios, camas comuns e cadeiras de escritório), bens permanentes de uso hospitalar (cadeiras de rodas, cadeiras de banho, poltronas de acompanhantes) e armários deslizantes.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

1. Fernando Henrique Vieira Lacerda - Matrícula nº 208****;
2. Eliane Vieira da Costa - Matrícula nº 146****;
3. Fellipe Cavalcante Petry - Matrícula nº 200****;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 61, de 19 de janeiro de 2023

A **SUPERINTENDENTE do Hospital Universitário de Brasília**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, em atendimento à Solicitação da Defesa da Colaboradora Renata Oliveira de Freitas, autos de nº 23522.039954/2021-51, relacionado a este Incidente de Sanidade Mental,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 921 de 21 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº547, de 23 de dezembro de 2023, após indicação da Unidade de Saúde Ocupacional, para nomear a Junta Médica composta de profissionais da área de saúde mental deste HuB, para proceder a exame para avaliar a higidez mental da empregada, respondendo aos questionamentos da Defesa e da Comissão processante:

1. MÁRIO DE ABREU GONÇALVES(psiquiatra)
2. MARCELO MARONI SARAIVA(psiquiatra)
3. MÁRCIO ANTONIO LUCAS MAURMO (Médico do Trabalho)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência de 30 dias.

Art. 3º Proceder à suspensão do prazo prescricional do Processo Principal nº 23522.039954/2021-51 retroativo à data de 25/08/2022 data da assinatura do Despacho em que foi determinada a Indicação de Junta Médica para a realização do referido exame solicitado nos autos principais.

Portaria-SEI nº 65, de 19 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI 937, onde se lê "nos períodos de 26/12/2022 a 30/01/2022", leia-se "nos períodos de 26/12/2022 a 30/12/2022".

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 26 de dezembro de 2022 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RECONDUÇÃO

Portaria-SEI nº 62, de 19 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh e **visando a regularidade da instrução, o cumprimento das fases e prazos descritos na Norma Operacional,**

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Investigação Preliminar com a COMISSÁRIA SUSI CRISTALINO PEREIRA, enfermeira, matrícula SIAPE N°1085*** ; lotado no HUB-UnB/EBSERH, tendo em vista a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.024020/2022-61, através da coleta ou análise de provas, depoimentos e demais diligências já realizadas, porventura necessárias para elucidação de fato, buscando a verdade real, com a delimitação de condutas e procedimentos;

Nº 552, segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO
Superintendente Substituto do HUB-UnB/Ebserh

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA
Superintendente do HUB-UnB/Ebserh